Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.574
Em 21 / 11 / 2017
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 161/2017

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, O FESTIVAL DE CORAIS, REALIZADO NO DISTRITO DE SANTA MARIA".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a comemoração do **FESTIVAL DE CORAIS**, realizado anualmente no mês de Julho, no distrito de Santa Maria.

Parágrafo Único – A organização do festival é de responsabilidade do Coral São José e recebe o apoio da comunidade São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

José Rodolfo Krohling

Vereador